

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 9 - Número: 1167 de 18 de Março de 2025

DATA: 18/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA



CPF: ***705933**

IP com nº: 192.168.15.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1764

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 05/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE- IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 092/2017.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 06/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 105/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 07/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 021/2025 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 130/2017.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 05/2025

ATO DE CONCESSÃO Nº 05/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE- IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo nº 092/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **IVANILDES ROSA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 760.803.583-87, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Artigo 40 da CF e Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).
- III. Total dos proventos: R\$ 1.869,89

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogada a Portaria nº 099/2017 de 04 de outubro de 2017, o Decreto nº 073 de 16 de outubro de 2017, o Ato de Concessão nº 024/2022 de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 18 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Erick Oliveira Barros
Presidente do IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 06/2025

ATO DE CONCESSÃO Nº 06/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo nº 105/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Maria das Dores Santos**, inscrita no CPF sob o nº 180.549.193-87, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
- III. Total dos proventos: R\$ 1.124,40

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogados o Ato nº 098 de 04 de outubro de 2017, o Ato nº 072 de 16 de outubro de 2017, o Ato nº 021/2023 de 04 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 18 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Erick Oliveira Barros
Presidente do IMAP



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 07/2025

ATO DE CONCESSÃO Nº 07/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 021/2025 e de acordo com o que consta no Processo nº 130/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Maria de Fátima Correia Figueiredo Pacheco**, matrícula nº 570, inscrita no CPF sob o nº 125.204.623-53, efetiva no cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.355,81 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 271,16 (duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
- III. Total dos proventos: R\$ 1.626,97

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogados o Ato nº 131 de 1º de dezembro de 2017, o Decreto nº 089 de 05 de dezembro de 2017, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 18 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Erick Oliveira Barros
Presidente do IMAP

